



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 3.447/2022**

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de Logradouro Público do Município de Igarassu, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º Fica denominado de "Rua João Victor Andrade Brasil Lopes", o logradouro público atualmente conhecido por "Rua Sabará", localizada no bairro do Alto do Céu, Igarassu-PE.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome da homenageada e fixá-la no local contendo as seguintes informações:

- I – Nome da Homenageada;
- II – Data de Nascimento e Falecimento;
- III – Breve histórico do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 05 de dezembro de 2022.

  
**Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa**  
Prefeita do Município de Igarassu